



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I **LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2.013**

**ANEXO I – Quadro de Pessoal – Emprego de Provimento em Comissão,
de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal.**

Denominação do Emprego Público (Provimento em Comissão)	Vagas /Emp. Exist.	Vagas/ Emp. Criados	Total de Emp.	Ref. Sal.	Carga Horária	Requisitos de Admissão	Atribuições do Emprego
Assessor de Planejamento	00	01	01	44	44 h/s	Formação superior em Administração e/ou Economia e registro no Conselho da categoria profissional competente.	Procede à pesquisa e ao planejamento econômico-financeiro da Prefeitura por meios de métodos racionais de trabalho e de serviços, estudando processos e atividades administrativas, analisando tarefas e operações contábeis e financeiras, para assegurar o cumprimento das ações e metas propostas pela Municipalidade e obter uma utilização eficiente dos recursos financeiros, bens, equipamentos e instalações e um fluxo racional e dinâmico do serviço público.

Trabiçu, 14 de janeiro de 2.013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal Substituta